



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



REQUERIMENTO Nº. 010/2026

O vereador que o presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **REQUER** à Secretaria Municipal de Saúde, solicitando informações detalhadas acerca da regulamentação e implementação da Lei nº 3.126, de 10 de novembro de 2025, que institui o Programa de Atendimento Multidisciplinar para Tratamento da Fibromialgia no Município de Rio das Ostras.

Considerando que a referida Lei, de autoria deste parlamentar, foi promulgada após rejeição de veto, possuindo plena validade e eficácia;

Considerando que até o presente momento não há informações claras sobre sua regulamentação e efetiva execução, tampouco sobre a oferta do atendimento multidisciplinar previsto;

Considerando a relevância do tema, tendo em vista que a fibromialgia é uma condição que impacta significativamente a qualidade de vida dos pacientes, exigindo acompanhamento contínuo e especializado;

Requeiro o encaminhamento das seguintes informações:

1. A Lei nº 3.126/2025 já foi regulamentada pelo Poder Executivo? Em caso positivo, encaminhar cópia do ato normativo;
2. Caso não tenha sido regulamentada, qual a previsão para regulamentação?
3. O Programa de Atendimento Multidisciplinar para Tratamento da Fibromialgia já foi implantado no Município?
4. Quais unidades de saúde estão aptas a realizar o atendimento previsto na Lei?
5. Quais profissionais compõem a equipe multidisciplinar atualmente disponível para esse atendimento?
6. Quantos pacientes já foram atendidos ou cadastrados no programa, até a presente data?
7. Existem protocolos clínicos específicos adotados pelo Município para o tratamento da fibromialgia?
8. Há previsão de campanhas de conscientização e orientação sobre a fibromialgia, conforme previsto na Lei?
9. Foram firmadas parcerias ou convênios para viabilizar o programa? Se sim, quais?
10. Qual a dotação orçamentária destinada à execução do programa?

Requeiro, ainda, que as informações sejam encaminhadas dentro do prazo regimental, com a devida documentação comprobatória.

Sala das Sessões, 04 de maio de 2026.

Leonardo de Paula Tavares
Vereador-Autor



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por objetivo acompanhar e fiscalizar a efetiva implementação da Lei nº 3.126/2025, que representa um importante avanço na política pública de saúde do Município.

Apesar de sua relevância e da necessidade urgente de atendimento adequado aos pacientes com fibromialgia, não há, até o momento, transparência quanto à execução da referida norma, o que gera preocupação quanto à sua efetividade.

Ressalta-se que leis aprovadas e promulgadas devem ser cumpridas, especialmente quando tratam de temas sensíveis como a saúde pública e a qualidade de vida da população.

Dessa forma, faz-se necessário o esclarecimento por parte do Poder Executivo quanto às providências adotadas para a implementação do programa.

Nesse sentido, dispõe o art. 130, §3º, II do Regimento Interno:

“ART.130 - Requerimento é o pedido feito por Vereador ou Comissão Permanente, sobre matéria de competência da Câmara, sendo redigidas em termos claros, objetivos e respeitosos e deliberado pelo Plenário e nos casos previstos neste Regimento, poderão ser verbais e decididos pelo Presidente da Mesa. (...) §3º - Serão escritos ou verbais, discutidos e votados pelo Plenário, os requerimentos que se refiram a: II - pedidos de informação ao Prefeito, a Secretários ou a dirigentes de órgãos públicos municipais, a servidores municipais e a entidades particulares; Pelo exposto, requer a aprovação dos nobres edis.”

Sala das Sessões, 04 de maio de 2026.

Leonardo de Paula Tavares
Vereador-Autor